



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: 3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 256ª REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, EM 29 DE ABRIL DE 2020.** Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, às 14:16h, sob a presidência do Reitor, Prof. Sandro Amadeu Cerveira, reuniram-se, na sala O-307 e por videoconferência os seguintes conselheiros: Maria Betânia Tinti de Andrade (Escola de Enfermagem), Sandra Maria Oliveira Morais Veigas e Fábio Antônio Colombo (Faculdade de Ciências Farmacêuticas), Evelise Aline Soares, Edvaldo José Rodrigues Cardoso e Anelena Moretto Salomão (Faculdade de Medicina), Tábatta Renata Pereira de Brito e Olga Luisa Tavano (Faculdade de Nutrição), Alessandro Aparecido Pereira, Leandro Araújo Fernandes e Frederico dos Reis Goyatá (Faculdade de Odontologia), Silvia Graciela Ruginski Leitão, Luiz Cosme Cotta Malaquias e Maria Ionta (Instituto de Ciências Biológicas), Adriano Prado Simão e Luciana Maria dos Reis (Instituto de Ciências da Motricidade), Leonardo Henrique Soares Damasceno, Fabiano Cabañas Navarro, Flávio Aparecido Gonçalves, Marlus Pinheiro Rolemberg e Marcelo Ribeiro Barison (Instituto de Ciências Tecnológicas), Daniel Hideki Bando e Estevan Leopoldo de Freitas Coca (Instituto de Ciências da Natureza), Evandro Monteiro, Ihosvany Camps Rodriguez e Célio Wisniewski (Instituto de Ciências Exatas), Marta Gouveia de Oliveira Rovai, Cláudio Umpierre Carlan, Elias Ribeiro da Silva, Natalino Neves da Silva e Fernanda Santinelli (Instituto de Ciências Humanas e Letras), Manoel Vitor de Souza Veloso, Carla Leila Oliveira Campos, Gislene Araújo Pereira, Leandro Rivelli Teixeira Nogueira e Adriano Antônio Nuintin (Instituto de Ciências Sociais Aplicadas), Cláudia Torres e Eduardo Tonon de Almeida (Instituto de Química), Augusto Carlos Marchetti, Danilo de Abreu e Silva, Marco Aurélio Sanches e Robson Vitor Freitas Reis (representantes dos TAEs) e João Vitor Junho Franco, André Luiz Abreu Bentes e Perecleslaine Leopoldina da Silva (representantes discentes). Estiveram presentes também a pró-reitora de Extensão profa. Eliane Garcia Rezende e o pró-reitor de Graduação prof. Francisco Lopes Xarão. O representante discente Fernando Vitor Vieira justificou sua ausência: não conseguiu acessar a webconferência por falha em sua internet. **Expediente: a) Comunicado da presidência: calendário das reuniões do Consuni.** O professor Sandro apresentou o calendário de reuniões do Consuni. **b) Atas das reuniões 254ª e 255ª do Consuni:** os conselheiros Manoel e Alessandro e a profa. Letícia tinham alterações e inclusões a fazer à ata 254ª e, por esta razão, ela foi retirada de pauta. Ficaram de enviar suas considerações à Secretaria Geral por e-mail. Feitas as alterações, a ata retornará na próxima reunião do conselho, quando será novamente submetida à aprovação. A ata 255ª foi aprovada com dois votos contra, 37 favoráveis e nenhuma abstenção. **Ordem do dia: Aprovação da reunião extraordinária:** O presidente justificou a reunião extraordinária: com a suspensão do calendário acadêmico, várias demandas excepcionais surgiram, as quais precisam ser rapidamente analisadas e deliberadas pelo Consuni. Reunião aprovada com 41 votos favoráveis e nenhum contra. **Inversão de pauta:** a pedido dos representantes dos TAEs, inverteu-se a pauta, dada a prioridade do tema de sua própria representatividade no conselho. Inversão aprovada por unanimidade. **h) Processo nº 23087.006157/2020-93 - Alteração do Regimento Geral, art. 8º da Resolução 04/2010 – deliberação:** o TAE Augusto esclareceu que alguns TAEs estão com mandatos no conselho vencidos, prejudicando sua representação. Por isso a urgência da prorrogação dos prazos. O presidente esclareceu que a eleição ainda não foi realizada em função da pandemia, mas o NTI está desenvolvendo um sistema de votação remota. Pode-se prorrogar o mandato até a realização da eleição, que está sendo preparada pela comissão eleitora. Marco Aurélio pontuou que a professora Sandra também está de mandato vencido, e que docentes poderiam aproveitar esta proposta, que poderia abarcar todas as

representações. A professora Silvia concordou. O TAE Augusto disse que todas as representações são importantes, mas, neste momento, apenas os TAEs estão em desvantagem, dados os mandatos vencidos. O presidente destacou que a responsabilidade pelos mandatos de estudantes e de docentes é, respectivamente, da representação estudantil e dos institutos; os técnicos não podem pedir em nome de outra categoria. Unidades e discentes devem se organizar e decidir sobre suas representações. Tonon concordou: que se vote apenas em relação aos TAEs, que mobilizaram a votação. Os institutos devem encaminhar as suas, caso precisem. E, caso não consigam realizar eleições, que solicitem prorrogação de mandato ao Consuni, como fazem agora os TAEs. Augusto esclareceu a diferença entre os dois pontos de pauta: eles pedem alteração no regime para todos. Mas pedem a prorrogação apenas para os TAEs. Prorrogação aprovada por 39 votos favoráveis, seis abstenções e nenhum voto contra. **g) Processo nº 23087.005660/2020-21 - Proposta de alteração da Resolução CONSUNI nº 27 de 22 de maio de 2018 – deliberação:** o debate do ponto de pauta anterior embasou esta proposta de alteração da resolução, que foi aprovada com 38 votos favoráveis, sete abstenções e nenhum contra. Inclusão de pauta: o presidente propôs que o conselho formalizasse as reuniões por webconferência, votando pela suspensão do inciso 7º do artigo 15 da resolução do Consuni, o qual proíbe a deliberação de certos temas por reuniões não presenciais. O prof. Camps questionou se não precisaria de 2/3 dos votos para tal. O presidente respondeu que isso é para o regimento geral; para o Consuni, basta maioria simples. O prof. Camps questionou a legalidade de se suspender um item do regimento. O presidente respondeu que as alterações, se referendadas pelo conselho, respondem às necessidades práticas impostas pelo mundo real, para as quais os conselheiros devem atentar. Formalização aprovada com 41 votos favoráveis, nenhum contra e quatro abstenções. **a) Processo nº 23087.006247/2020-84 - Solicitação de aprovação para realização de ações de extensão no período de vigência da Portaria 496/2020 – deliberação:** para o prof. Camps, há uma contradição: segundo ele, se estamos em suspensão, dada a pandemia, por que tantos projetos pedindo continuidade? Sobretudo não fundamentais, embora importantes? Se dizemos à comunidade para ficar em casa, por que a Extensão faz o contrário do recomendado? Os motivos por que as aulas foram suspensas deviam aplicar-se à Extensão, argumentou. Na mesma linha, o prof. Cosme apontou o grande número de projetos, programas e serviços solicitando continuidade. Questionou a necessidade de todos eles agora. A pró-reitora Eliane esclareceu que estas ações de Extensão estão envolvidas no enfrentamento da Covid-19; por isso a manutenção delas, como a produção de álcool, o Farmácia-Escola, o atendimento online de idosos... Além disso, muitas ações não são presenciais; serão mantidas via EaD, como a Semana de Museus. Enfim, segundo ela, são projetos voltados para a população cuja manutenção se justifica justamente pelo contexto de pandemia; por isso o pedido de continuidade. O prof. Carlan pontuou que várias universidades públicas têm desenvolvido atividades online, como congressos e outros eventos. Tonon sugeriu que, no despacho, conste que as ações obedeçam rigorosamente às recomendações da Organização Mundial de Saúde para a prevenção da transmissão da Covid-19. A professora Eliane respondeu que a minuta já contém essas orientações. O prof. Camps colocou que, se o REE foi suspenso justamente pela desigualdade de acesso a recursos tecnológicos pelos estudantes, com a Extensão não deveria ser diferente, com o que concordou o prof. Tonon. A profa. Evelise ponderou que as atividades de extensão atraem, envolvem e distraem os estudantes. Por isso são importantes. O presidente prof. Sandro comentou que estas são umas das iniciativas inovadoras da UNIFAL, declaradas por ele inclusive no Fórum de Conselheiros da ANDIFES. Segundo ele, a UNIFAL está na frente de batalha, com ações de combate e prevenção da Covid-19, na mobilização de estudantes, na oferta de projetos e no estabelecimento de parcerias com o poder público. Destacou que nossa universidade é sempre notícia no jornal da EPTV (emissora local da Rede Globo) e nas rádios da região, sendo reconhecida e congratulada pelo poder público e pela sociedade civil. Realização de ações de extensão aprovadas por 42 votos favoráveis, um contra e três abstenções. **b) Processo nº 23087.005972/2020-35 - Suspensão do Regime Especial de Estudos (REE) e do Calendário Acadêmico – deliberação:** o professor Xarão comentou a quantidade e a diversidade de questionamentos que têm chegado à Prograd desde a suspensão das atividades: que atividades estão suspensas, quais deveriam ser mantidas, quais exigem registro acadêmico, a questão do internato da Medicina, disciplinas em REE, em EaD, contratos de professores visitantes e substitutos que estão para se encerrar, eventuais prorrogações destes, se estudantes escrevendo TCC poderiam seguir em home-office e se poderiam ser ofertadas turmas em caráter especial, com matrícula facultativa, para os cursos que a considerarem viável, no formato de curso de férias, etc. O prof. Tonon discorda de que se abram turmas excepcionais para quem possa acompanhá-las. Se a suspensão do REE baseou-se na desigualdade de acesso a recursos

tecnológicos, por que abrir turmas para os que têm acesso? Isto é excludente, segundo ele. Ou se tem anuência de todos, ou não se abre para ninguém, afirmou. Danilo, Alessandro, Camps e João Vitor concordaram. Flávio observou a sinalização do MEC para as possibilidades de como se sair desta situação de suspensão. Segundo ele, se há possibilidades de se seguir os estudos e anuência total de alunos e professores, por que não tentar? Não se pode ficar com a mentalidade de “não furar a greve”; se há condições, deve-se tentar retornar aos estudos da forma que se puder. Pelo menos tentar. Alessandro Pereira, Carla, Robson e Danilo observaram que o processo em debate contém arquivos e solicitações distintas, de vários colegiados e, por isso, deveriam ser votados separadamente. A profa. Letícia questionou a legalidade de aulas que seguem mesmo com o calendário suspenso. O presidente respondeu que estão legitimadas, asseguradas e protegidas pelo Consuni, desde que este avocou a decisão de suspender o calendário. Ao avocar tal decisão, o conselho tem que se haver com as consequências, salvaguardando as eventualidades decorrentes. O presidente prof. Sandro propôs como encaminhamento a instituição de uma comissão relatora até a próxima reunião, formada por representantes de todas as categorias. Manoel pontuou que tivesse pelo menos um membro de Varginha e um de Poços de Caldas. Robson propôs como encaminhamento a análise das diversas demandas do processo caso a caso; ao invés de uma comissão, votar-se separadamente cada solicitação. A proposta do prof. Sandro obteve 31 votos; a do Robson, 7; e quatro abstenções. Os membros da comissão relatora são Sandro na presidência (Alessandro suplente), Manoel, Natalino (Carlan suplente), Cláudia, Flávio, Danilo e João Vitor. Comissão aprovada por unanimidade. **c) Processo nº 23087.006380/2020-31 - Excepcionalidade referente à suspensão do calendário - Medicina – deliberação:** Evelise citou o pedido de retorno às aulas dos alunos do sexto ano de Medicina. Destacou o papel do curso no município de Alfenas. O retorno deles às atividades seria pós-quarentena, para garantir que ultrapassaram o período de incumbência. A professora Anelena observou que os riscos a estes estudantes é menor em Alfenas, conforme ela verificou em visitas a PSFs. Além disso, ressaltou as consultas que estão sendo suspensas. Mantidas as condições de segurança, é preciso que estes estudantes atuem pelo município. É a contribuição da Medicina para Alfenas. O prof. Edvaldo ressaltou que os estudantes podem estagiar em qualquer lugar, mas é melhor que o façam por aqui, sob controle e monitoramento dos docentes, garantindo, assim, a qualidade da formação. Destacou também a oportunidade de construção de uma estrutura de pronto atendimento que, de outra forma, não teríamos. O prof. Flávio questionou: se está se priorizando a formatura dos alunos da Medicina, por que as outras áreas têm de esperar? Por que isso não serve para elas? Pode se aplicar a formandos de todos os cursos. Danilo concordou. Robson colocou que a excepcionalidade atribuída à Medicina se justifica: estamos numa crise na área de saúde. Tonon disse que cada curso analisa se convém ou não abrir uma exceção no contexto que vivenciamos. O professor Sandro propôs este encaminhamento: “Autorizar como excepcionalidade a realização de estágios durante a suspensão do calendário da UNIFAL-MG de acordo com as regras estabelecidas por cada curso e garantidos os equipamentos de proteção à saúde dos estudantes”. Proposição aprovada com 38 votos favoráveis, um contra e duas abstenções. A reunião encerrou-se às 17:07h. Nada mais a registrar, eu, Prof. Thiago Antônio de Oliveira Sá, Secretário Geral, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Sr. Presidente:

Prof. Sandro Amadeu Cerveira (Presidente)

Prof. Thiago Antônio de Oliveira Sá (Secretário Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Antonio de Oliveira Sa, Secretário Geral**, em 25/11/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 25/03/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0318450** e o código CRC **C9F1CFB8**.



---

**Referência:** Processo nº 23087.012199/2018-49

SEI nº 0318450